



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 136/2023

DL: 107/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada o SMARTPHONE (5G) 128GB, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito Municipal.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Justificativa:

Se faz necessário a aquisição do celular, devido aparelho que está em uso pelo Sr. Prefeito apresentar problemas para carregar e assim o impossibilita de atender as necessidades da prefeitura municipal bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Com os orçamentos em mãos o agente de contratação municipal optou pela não realização da publicação do aviso de Intenção em contratar com o poder público municipal através de Dispensa de Licitação, conforme determina o Art. 75 § 3º da Lei 14.133/2021, agilizando assim a finalização do processo e a entrega do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Fornecedor: NATALIA GUAZZELLI SOTORIVA

CPF/CNPJ: 34.115.892/0001-98

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho celular smartphone, tudo isso em consonância com o Termo de Formalização de Demanda nº 05/2023 e a Solicitação de Compra 351/2023. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer a cerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 20 de abril de 2023.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação